

REGULAMENTO

Semana da Comunicação – 2015.

Concurso Você + Criativo

O **Você + Criativo** é um concurso promovido pelo curso de Publicidade e Propaganda e Relações Públicas da Faccat com o objetivo de proporcionar, no âmbito acadêmico, momentos para a discussão, troca de experiências e prática na área da Comunicação, através da competição, a produção acadêmica dos futuros profissionais do mercado.

I

DO CONCURSO

Art. 1 - A semana Acadêmica do curso será realizada nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2015.

Art. 2 - O **Você + Criativo** será constituído de um desafio lançado a equipes de estudantes de Comunicação. Estes deverão desenvolver um projeto de comunicação, envolvendo ações de publicidade e propaganda e de relações públicas, para um cliente real, indicado na oportunidade pela comissão organizadora.

II

DAS VAGAS

Art. 3 - O número de vagas é de 10 equipes, sendo que este número poderá ser alterado pela organização do evento a qualquer momento de acordo com a infraestrutura da Faccat.

§ 1. As equipes poderão ser compostas por acadêmicos do curso de comunicação da Faccat (PP e RP).

III

DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO DAS EQUIPES

Art. 4 - As inscrições para participar do **Você + Criativo** poderão ser realizadas até o dia 20 de outubro na coordenação do curso.

Art. 5 - As inscrições poderão ser feitas por 1 (um) integrante da equipe, desde que preencha a ficha de inscrição na coordenação do curso com os nomes completos de todos os integrantes.

Art. 6 - As equipes deverão ter um nome de identificação.

Art. 7 - As equipes inscritas serão divulgadas na fanpage do curso.

IV DAS EQUIPES

Art. 8 - Cada equipe será composta por no mínimo quatro, e no máximo 6 integrantes, todos devidamente matriculados no curso de comunicação da Faccat.

V DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 9 - Será premiado no **Você + Criativo**

I – Melhor projeto segundo o CLIENTE.

II – Será critério de avaliação os seguintes itens:

- Planejamento: peso 3,0
- Criatividade/originalidade¹: peso 3,0
- Viabilidade do projeto: 2,0
- Apresentação oral e visual do trabalho: peso 2,0

VI DA PREMIAÇÃO

Art. 10 - Será premiado o melhor projeto, segundo o CLIENTE.

Art. 11 - A equipe que apresentar o melhor projeto, segundo o cliente, receberá menção honrosa da Faculdade, com divulgação em todos os veículos de comunicação e prêmios oferecidos pela instituição.

Art. 12 - A equipe vencedora receberá, também, prêmio oferecido pelo cliente.

Art. 13 - Todos os integrantes das equipes participantes receberão atestado de 30 (trinta) horas de atividades complementares.

Art. 14 - A divulgação do vencedor e a premiação acontecerão na solenidade oficial de encerramento da Semana da Comunicação, no dia 29 de outubro, às 19h30 min. Posteriormente, o resultado será disponibilizado na fanpage do curso.

¹ Trabalho inédito.

VII

DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 15 - Todas as equipes receberão material com informações básicas do cliente e farão o briefing das 20h30 às 22h, sendo que as equipes terão o direito de fazer perguntas de acordo com a disponibilidade de tempo.

Art. 16 - As equipes desenvolverão os projetos das 22h do dia 27 de outubro, às 19h, do dia 29 de outubro.

Art. 17 - Será disponibilizada uma sala de aula individual para cada equipe.

Art. 18 - Cada equipe deverá trazer, pelo menos, um notebook, sendo responsável, ainda, por trazer todo o equipamento que precisar.

Art. 19 - A utilização dos Estúdios de TV, Rádio e Fotografia se darão conforme programação dos horários pré-agendados pelos integrantes de cada equipe junto à coordenação do curso de comunicação.

Art. 20 - A entrega da apresentação dos projetos será em pen-drive, no dia 29 de outubro de 2015, até no MÁXIMO, às 19h na coordenação do curso. Em caso de pen-drive vazio, após as 19h, a equipe será desclassificada.

Art. 21 - Cada equipe deverá escolher 1 (um) aluno para apresentar o trabalho.

Parágrafo primeiro A partir das 19h45, acontecerão as apresentações das equipes em ordem previamente determinada por sorteio, sendo disponibilizado para cada equipe 10 minutos. O vencedor será anunciado após todas as apresentações.

Parágrafo segundo um membro de cada equipe deverá disponibilizar as peças da campanha em arquivos abertos (editáveis) na coordenação do curso até às 19h do dia 29 de outubro.

Art. 22 - O responsável pela apresentação do projeto ficará em sala separada e será proibido o uso de plataforma móveis.

Art. 23 - Para as apresentações serão disponibilizados equipamento multimídia e notebook compatíveis para ppt e pdf.

VIII

DAS CARACTERÍSTICAS DA CAMPANHA A SER ELABORADA

Art. 24 - Cada equipe é livre para estabelecer a (s) estratégia (s) de seu projeto, desde que elas estejam de acordo com o briefing.

Art. 25 - Os trabalhos deverão ser apresentados apenas em versão digital.

IX DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 26 - O **Você + Criativo** está amparado pelas Leis no 9.610 e no 9.609, ambas de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 27 - Cada participante será responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade dos trabalhos apresentados, através da obrigatoriedade da assinatura da cessão de direitos autorais no momento do credenciamento da equipe.

Art. 28 - Todos os concorrentes concordam, antecipadamente, com a cessão dos direitos de uso dos trabalhos, sem qualquer pagamento aos autores pela utilização, permanecendo o compromisso de conferir o crédito aos respectivos autores.

Art. 29 - Fica desde já estipulado que a Faccat poderá fazer uso institucional das peças desenvolvidas, independentemente de qualquer autorização ou crédito.

X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Os trabalhos inscritos passarão a pertencer ao acervo do Curso de Comunicação, não sendo possível o ajuizamento de qualquer ação em sentido contrário.

Art. 31 - Não havendo trabalhos qualificados de acordo com a proposta apresentada, ficará reservada à Comissão Organizadora a possibilidade de não conceder o prêmio.

Art. 32 - A inscrição no **Você + Criativo** implica em pleno conhecimento e conformidade, por parte da equipe e seus integrantes, com as normas do presente regulamento.

Art. 33 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.